

# 8º OFÍCIO DE IMÓVEIS SERVIÇO REGISTRAL

Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - BRASIL  
sac@8ri-rj.com.br - www.8ri-rj.com.br

**JUNTAR  
CÓPIA  
DO IPTU**

## ATENÇÃO

Todas as informações são de preenchimento obrigatório.

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

ATENÇÃO: LEIA ANTES DE PREENCHER E ASSINAR

- 1- Antes de dar entrada no título, verifique se o imóvel pertence à circunscrição deste Serviço Registral.
- 2- Cabe à pessoa que apresenta o título, o pagamento dos emolumentos, cujo cálculo é sempre revistos antes de encerrado o processo. Assim, os emolumentos depositados estão sujeitos a alterações, para mais ou para menos. **Somente ao apresentante do título, munido de respectivo protocolo, serão restituídas as importâncias eventualmente depositadas a mais.**
- 3- Ao efetuar o pagamento, verifique se os valores recolhidos são os mesmos constantes em seu(s) protocolo(s).
- 4- Os emolumentos devidos a este Serviço Registral são calculados, única e exclusivamente, com base no Regimento de Custas da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que está afixado no balcão. Não é admitida em nenhuma hipótese, a cobrança de taxa de urgência ou de qualquer pagamento extra.
- 5- Ao receber o seu título, depois de registrado, verifique se nele contém o selo de autenticidade e se está cotado, isto é, se foi indicado o valor das custas pagas a este Serviço Registral.
- 6- Se o título apresentado contiver algum benefício previsto em lei, essa circunstância deverá ser mencionada no ato da apresentação dos documentos, de forma a identificar aqueles que fazem jus ao mesmo.
- 7- O cartório exige de seus funcionários que dispensem às partes a atenção e o respeito que lhes são devidos. O oficial e seus substitutos estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões ou reclamações e a orientar aqueles que os procurarem.
- 8- Juntar cópia simples da carteira identidade do apresentante.

(POR FAVOR, PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome do apresentante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço do apresentante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
(para receber informações a respeito do documento apresentado)

Vem requerer a V.S<sup>a</sup>. que seja prenotado: \_\_\_\_\_  
(descrever o documento apresentado)

referente ao imóvel situado na rua (incluindo o bairro e o CEP): \_\_\_\_\_  
(identificar o(s) imóvel(eis), caso o espaço não seja suficiente utilize o verso)

Deseja certidão de ônus reais?  sim  não

Declaro, ainda, ter conhecimento do Art. 205 e parágrafo único da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos - L.R.P.) que diz: **CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PREENOTAÇÃO SE DECORRIDOS 20 DIAS ÚTEIS DO SEU LANÇAMENTO NO PROTOCOLO, O TÍTULO NÃO TIVER SIDO REGISTRADO, POR OMISSÃO DO INTERESSADO EM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SALVO QUANDO SE TRATAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, CUJOS EFEITOS CESSARÃO EM 40 DIAS.**

AO SER CANCELADA A PREENOTAÇÃO, SERÃO EFETUADOS OS DESCONTOS PREVISTOS NO ART. 206 DA LEI 6015/73. **(CANCELAMENTO DE PREENOTAÇÃO).**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura

**OBS:** Prefeitura: A guia de comunicação, para transferência do nome do proprietário no cadastro da prefeitura (IPTU), deverá ser preenchida no site: <https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/mcriweb/>. A guia deverá ser impressa e apresentada a este cartório.

OUTUBRO 2025